



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 19, de 02/05/2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 559.674,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme especificação abaixo:

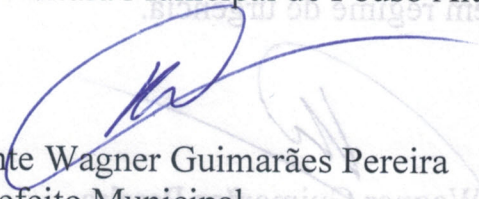
02.07.00 – 26.782.0008.1.033 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares.....R\$ 559.674,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Fonte de Recurso: 1706 (Transferência Especial da União).

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 1706 (Transferência Especial da União), no valor de R\$ 559.674,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de maio de 2023.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Encaminhamos o presente projeto que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar pavimentação de vias públicas referente a Rua Comandante Graça com a Estrada do Bom Retiro, Distrito de Santana do Capivari, Pouso Alto conforme memorial descritivo, orçamento sintético de obra, bonificação e despesas indiretas, cronograma físico-financeiro.

O Deputado Federal Paulo Abi Ackel encaminhou emenda parlamentar no valor de R\$ 569.682,00 para a pavimentação acima conforme documento em anexo.

Rogamos pela aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Wilson Arantes de Oliveira

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 213/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 13:18
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO **ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação de via públicas.

Local: Rua Comandante Graça com a Estrada do Bom Retiro, Distrito de Santana do Capivari, município de Pouso Alto - MG.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG.

Quantidade: 5.320,00 m²

– OBJETIVO:

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais e métodos a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui a pavimentação da via (Rua Comandante Graça ligando a Estrada do Bom Retiro) do Município de Pouso Alto-MG.

– GENERALIDADES:

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Técnico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

– ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos.

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO **ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

Concluída a obra, o executor deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Pouso Alto- MG, os desenhos atualizados de qualquer elemento que tenha sofrido modificações durante a execução (que tenham sido autorizadas pelo responsável técnico).

– NORMAS TÉCNICAS:

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

- NBR15953- Pavimento Intertravado com peças de concreto- Execução;
- NBR 9781- Peças de Concreto para pavimentação – Especificação e Método de ensaio;
- NBR 9050- Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1. LOCALIZAÇÃO:

Rua Comandante Graça ligando a Estrada do Bom Retiro, Distrito de Santana do Capivari, município de Pouso Alto – MG.

Coordenadas Geográficas: -22.248759, -44.937410

2. LOCAÇÃO DA OBRA E DESENVOLVIMENTO:

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

3. PLACA DE OBRA:



Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO **ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

A placa de obra terá dimensão de 3 x 1,5 metros, e o fornecimento e instalação serão a cargo da licitante, enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, deverá observar a colocação e manutenção de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

As obras de terraplenagem serão a cargo da empresa licitante, a superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assume a forma determinada pela seção transversal do projeto.

5. DRENAGEM PLUVIAL:

Será executada somente a drenagem pluvial simples com transporte superficial das águas de chuva pelas sarjetas, até os pontos especificados em projeto para lançamento nos corpos d'água existentes.

6. CALÇAMENTO:

6.1. BASE E SUB BASE:

Como já se trata de rua já abertas há muito tempo não será necessária grande compactação da Sub base, somente deverá ser executado um colchão de areia grossa com no mínimo 6 centímetros de espessura.

6.2. BLOQUETES:

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO **ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

Os blocos pré-moldados (intertravados) deverão ser fornecidos no formato sextavado em concreto maciço, nas dimensões 25 cm no comprimento e 08 cm de altura (classificação ASTM C936-82) com arestas superiores chanfradas (que não exceda a 01 cm.), devendo atender um valor característico da resistência à compressão aos 28 dias (fck) igual ou maior à 35 Mpa – conf. Preconiza o item 6.6 da norma NBR 9781 (Peças de Concreto para Pavimentação). Colocados na extensão linear de 7 metros de largura ao longo do trecho longitudinal de 760 metros da via.

6.3. ASSENTAMENTO DOS BLOCOS:

Todo o piso será em material do tipo “intertravados” sextavado, conforme áreas definidas em projeto, observando-se seu acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias corridos.

7. MEIO FIO E SARJETAS:

Os meios fios serão de concreto moldado in - loco com extrusora tendo dimensões de 13 x 22 centímetros (base x altura), com fck = 20 Mpa.

8. CALÇADA:

A execução das calçadas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG.

9. ACESSIBILIDADE:


Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO **ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

A execução dos dispositivos de acessibilidade ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG.

10. SINALIZAÇÃO:

A execução ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, de acordo com os manuais do de "Sinalização Vertical de Regulamentação" – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, Resolução Nº 180, de 26/08/2005 – e de "Sinalização Horizontal" –Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, Resolução N 236, de 11/05/2007.

11. MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO
ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206

CEP: 37468-000- Centro- Pouso Alto – Minas Gerais

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

12. VALORES E PRAZOS:

A empresa licitada deverá iniciar os trabalhos em até 15 dias após a emissão da ordem de serviço, o prazo de execução total será de 90 dias conforme cronograma físico financeiro em anexo.

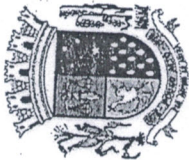
O valor total da obra está fixado conforme planilha orçamentária em anexo em R\$ 559.674,17 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

O percentual de BDI utilizado conforme acórdão TCU nº 2622/2013 foi calculado e estabelecido em 22,74%.

Pouso Alto - MG 26 de abril de 2023.

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG/255089/D

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA/MG 255089 D



ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3364-1206

Contratante:

Obra: Pavimentação da Estrada do Bom Retiro - Distrito de Santana do Capivari

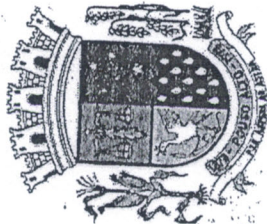
SINAPI (fevereiro/2023 - MG - DESONERADA) SEINFRA (janeiro/2023 - MG - DESONERADA)

Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail.com - 10022626662

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD	VL R UNIT	TOTAL (S/BDI)	VL R BDI	TOTAL (C/BDI)	REPRES.	ABC
01	SEINFRA	ED-28428	PLACA DE OBRA	un	1,00	3.707,52	3.707,52	843,09	4.550,61	0,81%	
01.01			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (4X3)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS								C
02	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E MEIO FIO	M2	5.320,00	1,05	63.011,60		77.340,44	13,82%	
02.01			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019				5.586,00	1.270,26	6.856,26	1,23%	C
02.02	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.520,00	37,78	57.425,60	13.058,58	70.484,18	12,59%	C
03	SINAPI	92394	PAVIMENTAÇÃO	M2	5.320,00	73,17	389.264,40		477.783,12	85,37%	
03.01			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022				389.264,40	88.518,72	477.783,12	85,37%	B
CUSTO TOTAL DA OBRA:										559.674,17	100,00%

ABNER DAMASCENO COSTA
CREA MG 255089 D

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail.com - 10022626662

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone: (35) 3364-1206

Contratante:

Obra: Pavimentação da Estrada do Bom Retiro - Distrito de Santana do Capivari

SINAPI (fevereiro/2023 - MG - DESONERADA) SEINFRA (janeiro/2023 - MG - DESONERADA)

Tipo de obra, conforme Acórdão nº 2622/2013 - TCU: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SIGLA	ITEM	MÍNIMO	% ADOTADO	MÁXIMO
AC	Administração central	3,00%	5,00%	5,50%
DF	Despesas financeiras	0,59%	0,96%	1,39%
R	Riscos	0,97%	1,27%	1,27%
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	1,00%	1,00%
L	Lucro	6,16%	7,50%	8,96%
T	Tributos (soma)		5,15%	
	COFINS		3,00%	
	PIS		0,65%	
	CPRB (Folha desonerada)		5,50%	
	ISS		1,50%	
	BDI ADOTADO		22,74%	

Fórmula de Cálculo do BDI com base no TCU:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em caso de obra pública, faz-se necessário verificar os seguintes limites para o BDI:

MÍNIMO	MÁXIMO
20,34%	25,00%
	CÁLCULO (SEM CPRB)
	22,74%

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - M

Endereço: Praça Desembargador Ribeiro da Luz,

Contratante:

Obra: Pavimentação da Estrada do Bom Retiro - E

SINAPI (fevereiro/2023 - MG - DESONERADA) SEINFRA (ja

Licença: ABNER COSTA - engenheirocivil.abner@gmail

ETAPA DA OBRA	PREÇO GLOBAL (SEM BDI)	30 DIAS (1 meses)	60 DIAS (2 meses)	90 DIAS (3 meses)
DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (%):		31,71%	34,15%	34,15%
DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (%):		31,71%	65,85%	100,00%
DESEMBOLSO SIMPLES POR MÊS (R\$):		177.447,67	191.113,25	191.113,25
DESEMBOLSO ACUMULADO POR MÊS (R\$):		177.447,67	368.560,92	559.674,17
01 PLACA DE OBRA	3.707,52	100,00%		
02 REGULARIZAÇÃO E MEIO FIO	63.011,60	100,00%		
03 PAVIMENTAÇÃO	389.264,40	20,00%	40,00%	40,00%

Abner Damasceno Costa
Engenheiro Civil
CREA-MG 255089/D

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19)				ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO
	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Cidadania				
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Saúde					
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo					
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo					
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto						

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos	Dados Orçamentários	Relatório Gestão
Código do Plano de Ação 09032022-017681	Ano 2022	Modalidade de Transferência Especial
Beneficiário 18667212000192 - MUNICIPIO DE POUSO ALTO		Programa 09032022
Banco 001 - Banco do Brasil	Agência 3162-3	UF MG
Emenda Parlamentar 20224870003-PAULO ABI-ACKEL	Conta 21102-8	
	Valor de Custeio R\$ 0,00	Valor de Investimento R\$ 569.682,00

Voltar